Experiência Profissional:

Secretário Técnico da Autoridade de Gestão do Mar 2020, desde 8 de agosto de 2016.

Assessor do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de janeiro de 2014 a agosto de 2016, sendo responsável pelo acompanhamento das áreas de fundos comunitários (QREN e Portugal 2020), economia, obras públicas, transportes, energia, turismo, comunicações e direitos do consumidor.

Foi técnico Superior do Programa Operacional Fatores de Competitividade — COMPETE, de junho de 2011 a janeiro de 2014.

Foi assessor jurídico na Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, de dezembro de 2009 a de 20 junho de 2011, tendo sido responsável pelo acompanhamento das matérias Hidroagrícolas, Barragens, Energia, Formação, Desenvolvimento Rural, Reserva Agrícola Nacional, Caça e Internacionalização do Setor Agrícola.

De maio de 2001 a novembro de 2009 foi técnico do GPF — Gabinete de Coordenação de Parcerias e Formação Profissional do Ministério da Economia, gestor de projetos de componente FEDER relacionados com Parcerias, Iniciativas Públicas e Internacionalização (QCA III), e de projetos no âmbito do Sistema de Incentivos a Ações Coletivas (QREN). Foi ainda, no mesmo período, gestor de projetos de Formação Profissional (FSE) e de projetos de Parceria e de Iniciativa Pública do PRIME, Programa de Incentivos à Modernização da Economia (QCA III), programa INOV-JOVEM.

De dezembro de 2000 a abril de 2001 foi técnico superior do GDA-FP — Gabinete Dinamização e Acompanhamento de Formação Profissional do Ministério da Economia e membro da equipa responsável pelo encerramento de projetos empresariais no âmbito do PEDIP II e da Iniciativa Comunitária para Pequenas e Médias Empresas (ICPME), no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio II.

Entre janeiro de 2000 e setembro de 2000 desempenhou funções de técnico superior no Subprograma Integrar do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, tendo sido responsável pela análise final de projetos financiados pelo Fundo Social Europeu.

Outras funções:

Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Romeira e Várzea (concelho de Santarém), desde outubro de 2017.

Foi Vereador da Câmara Municipal de Santarém, sem pelouros, entre outubro de 2013 e outubro de 2017.

Membro da Assembleia Municipal de Santarém no mandato de 2009-2013.

310938202

Despacho n.º 10773/2017

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 9 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, com a redação que lhe foi conferida através do Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, nos termos dos artigos 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos subdelego no diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira, no âmbito da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas e respetivos pagamentos com aquisição de bens e serviços e locação sob qualquer regime, até ao montante de €500 000,00, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, e para os efeitos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro;

b) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de €1 250 000,00 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada, com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

c) Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal a exercer funções na DGADR para participar em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, nas condições legalmente previstas;

d) Autorizar a utilização de viaturas afetas à DGADR, fora do território nacional, no âmbito das deslocações referidas na alínea anterior;

e) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

f) Autorizar o uso de telemóvel nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto.

2 — Autorizo o diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhe são subdelegadas.

3 — Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados pelo diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no âmbito das subdelegações previstas nos números anteriores, desde o dia 15 de julho de 2017.

17 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoeiro de Freitas.*

310941386

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 10774/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo 8.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, se procedeu à integração, no mapa de pessoal deste Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do operário especializado José Manuel Gonçalves Marcelino, oriundo do sistema de requalificação, tendo sido celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando o trabalhador posicionado na 9.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 9, da carreira e categoria de assistente operacional, com produção de efeitos a 1 de junho de 2017.

24-11-2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz.*

310957765

Despacho n.º 10775/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo 8.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, se procedeu à integração, no mapa de pessoal deste Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do trabalhador António Manuel Narciso Neves, oriundo do sistema de requalificação, tendo sido celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, mantendo, o trabalhador, a remuneração de origem, no valor de 1.051,81€, correspondente à categoria de operário especializado, com produção de efeitos a 1 de junho de 2017.

24 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz.*

310957813